



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.258, DE 18 DE MAIO DE 2018

Extingue o cargo comissionado de Assistente Parlamentar no Núcleo Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão, em exercício no Núcleo Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, de Assistente Parlamentar, criado pelo art. 1º da Lei nº 2.173, de 13 de janeiro de 2017.:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 18 de maio de 2018.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito